



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **JOSÉ CARLOS PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG: 18.046.896-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 057.867.688-56, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Av. Moisés Lopes, nº 621, Bairro Árvore Grande, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.557-051, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.012.672/0001-07, representada neste ato pelo Sr. **Oswaldo Lino de Almeida**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.408.248 e do CPF/MF sob o n.º 238.593.936-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de outubro de 2020**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura na Av. Milton de Holanda Maia, no bairro do Itaguá**”, para:

- I. Acréscimo no valor de **R\$ 89.668,27** (oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), equivalente a aproximadamente 18,95 % do valor global do contrato.
- II. Supressão no importe de **R\$ 94.662,27** (noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), equivalente a aproximadamente 20,005465 % do valor global do contrato.
- III. Considerando a Supressão e o Acréscimo sobreditos o valor global do contrato passará de **R\$ 473.182,03** (quatrocentos e setenta e três mil e cento e oitenta e dois reais e três centavos) para **R\$ 468.188,03** (quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e três centavos), conforme cronograma físico financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrantes deste Termo Aditivo.
- IV. Prorrogação de prazo em **mais 06 (seis) meses**, passando a vigência de **25 de agosto de 2023 a 24 de fevereiro 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b c/c artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 25 de agosto de 2023.

OSWALDO
LINO DE
ALMEIDA:23
859393634

Digitally signed by
OSWALDO LINO DE
ALMEIDA:23859393
634
Date: 2023.10.02
12:03:55 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

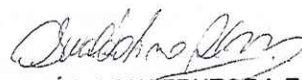
UBATUBA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de outubro de 2023.

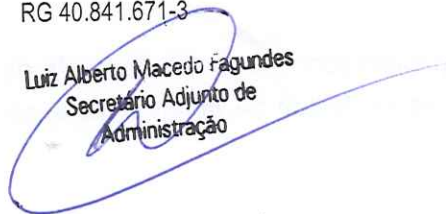

JOSÉ CARLOS PEIXOTO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA EPP
Representante Legal

OSWALDO LINO DE ALMEIDA:23859393634
59393634
Digitally signed by OSWALDO LINO DE ALMEIDA:23859393634
Date: 2023.10.02 12:04:31 -03'00'

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


Luiz Alberto Macedo Fagundes
Secretário Adjunto de Administração


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

